

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – MG -INPREV**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2009

**REGULAMENTA A RESOLUÇÃO N° 001/2009 DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO INPREV QUE TRATA DA ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO
CONSELHO FISCAL.**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso VII, da Lei Municipal 4.965 de 24.11.08,

R E S O L V E :

Art. 1° É aberta a todos os servidores efetivos e estáveis, a inscrição para concorrer em eleições para os cargos de conselheiros, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas, para cada conselho.

Art. 2° Os servidores efetivos e estáveis que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração ou a membros do Conselho Fiscal do INPREV, deverão preencher ficha de inscrição, conforme estabelecido no anexo I;

Art. 3° Caso o número de servidores inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será obedecido o sistema de prévias por núcleo, que adotará o seguinte procedimento:

I - as secretarias e demais órgãos serão aglomeradas em 06 (seis) núcleos sendo que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas estruturas funcionais, formarão um núcleo cada uma, conforme estabelecido no anexo II;

II - cada núcleo poderá ter no máximo 05 (cinco) servidores inscritos para participar da eleição de cada conselho do INPREV;

III - não se completando a quantidade de 05 (cinco) servidores inscritos em alguns núcleos, e havendo excesso de inscritos em outros, as vagas poderão ser preenchidas pelos servidores inscritos por outro núcleo, exceto o especial;

IV - ocorrendo a inscrição de um número maior do que as vagas disponibilizadas, será verificado qual núcleo está com mais que 05 (cinco) inscritos por conselho, realizando-se nesse, previa para escolha dos 05 (cinco) servidores que serão candidatos;

V - fica garantido a cada secretaria/órgão, uma vaga para concorrer a cada conselho; existindo candidato interessado em se inscrever para as eleições;

VI - O mesmo servidor não poderá candidatar-se a membro dos dois Conselhos;

VII - a Comissão Especial fará a verificação do número de inscritos para que este não ultrapasse o número de vagas e, após verificará junto aos DRHU's da Prefeitura e demais órgãos, a condição dos servidores inscritos quanto aos quesitos efetivo e estável, para deferimento de suas inscrições.

Art. 4° A inscrição que não for deferida, será devolvida ao servidor com o parecer da Comissão Especial, cabendo recurso a Diretoria Executiva no prazo de 02 (dois) dias após ciência do fato.

Art. 5° A Comissão Especial desenvolverá esforços necessários para dar amplo conhecimento aos servidores públicos do município sobre o rol de candidatos às eleições dos Conselhos do INPREV com ênfase nas respectivas atribuições e responsabilidades que pelo voto serão transferidas aos eleitos.

Art. 6°. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do
INPREV - Varginha, 04 de fevereiro de 2009.**

Vera Lúcia de Souza Mattos
Diretora Presidente

Margareth Ap. de Souza Carvalho
Chefe do Serviço Administrativo

Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – MG -INPREV**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009

A N E X O I

Ficha de Inscrição

EU, _____ Matrícula _____,

Lotado(a) na Secretaria: _____

Declaro para os devidos fins que desejo candidatar-me a membro do:

C
C
I
E
E
J
I
C

C
E

Z
C
N
i
I
i
E
t
I
E
C
E
C

C
C

] P I E E V

C
C
r
E
e
]
P
C

I
j
E
C
E
]

C
C

]
P
I
E
E
V

Declaro ainda que estou ciente de todo o teor da Resolução nº001/2009 do Conselho de Administração do INPREV e da Instrução Normativa nº 001/2009 da Diretoria Executiva do INPREV e estou também de pleno acordo com as normas estabelecidas para a eleição.

Varginha, ____/____/2009

Assinatura do candidato

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – MG -INPREV**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009

A N E X O I I

Núcleo I

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Núcleo II

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo III

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Controle Interno
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico

Núcleo IV

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal Habitação e Promoção Social
Secretaria Municipal da Fazenda

Núcleo V

Secretaria Municipal do Café e Agricultura
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio
Secretaria Municipal de Administração

Núcleo VI

Fundação Hospitalar do Município de Varginha
Fundação Cultural do Município de Varginha
Guarda Municipal de Varginha
Câmara Municipal

Núcleo Especial

Servidores Inativos